

AUTORIDADE NACIONAL DA AVIAÇÃO CIVIL

Despacho n.º 8982/2025

Sumário: Suspensão da licença de trabalho aéreo da HELIPORTUGAL – Trabalhos e Transporte Aéreo, Representações, Importações e Exportações, SA.

A empresa HELIPORTUGAL – Trabalhos e Transporte Aéreo, Representações, Importações e Exportações, S. A., com sede no Aeródromo de Cascais, Tires, freguesia de São Domingos de Rana, concelho de Cascais, é titular de uma licença para o exercício da atividade de trabalho aéreo, que lhe foi concedida pelo despacho MES n.º 218/83, de 13 de dezembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 297, de 27 de fevereiro de 1983, tendo a última alteração sido efetuada pelo Despacho n.º 13504/2013, de 28 de agosto, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 205, de 23 de outubro de 2013.

Tendo sido suspenso o Certificado de Operador de Trabalho Aéreo da referida empresa, em 28 de março de 2025, foi deliberado pelo Conselho de Administração da ANAC, em 3 de julho de 2025, em conformidade com o disposto no n.º 6 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 44/2013, de 2 de abril, suspender a *supra* identificada licença de trabalho aéreo, por um período de 12 meses, com efeitos a partir da data da deliberação tomada.

25 de julho de 2025. – A Presidente do Conselho de Administração, Ana Vieira da Mata.

319357416